



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO Nº , DE 2015
(Do Sr. MARCOS ABRÃO)**

Requer a revisão do despacho apostado ao PL nº 3.686/2012, do Deputado Marco Tebaldi, para que a Comissão de Finanças e Tributação aprecie sobre o mérito, além da adequação financeira e orçamentária.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos art.17, inciso II, “a”, c/c art. 32, inciso X, alínea “h”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho inicial dado ao Projeto de Lei nº 3.686, de 2012, que “Dá nova redação ao inciso IV do art. 5º da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que “dispõe sobre o programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, e dá outras providências””, para que a distribuição da matéria inclua a Comissão de Finanças e Tributação, tendo em vista que a referida proposição trata de assunto concernente ao campo temático desta Comissão.

J U S T I F I C A T I V A

Por despacho do Presidente da Câmara dos Deputados a proposição, sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, foi distribuída para análise do mérito tão somente à Comissão de Desenvolvimento Urbano e, e para a apreciação da constitucionalidade e juridicidade da matéria, nos termos dos art. 54 do RICD, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania - CCJC.

Nesse sentido, solicitamos a revisão da distribuição do projeto de lei, face à importância da matéria, que trata de assuntos concernentes ao campo temático da Comissão de Finanças e Tributação e merece ser discutido quanto



CÂMARA DOS DEPUTADOS

a sua adequação financeira e orçamentária, uma vez que a sua aprovação implica em aumento de despesa pública por obrigar as prefeituras a implementar ou ampliar equipamentos e serviços relacionados a educação, saúde, lazer e transporte público para os beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2015.

Deputado **MARCOS ABRÃO**
PPS/GO